

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

CONCORRÊNCIA N° 171/2024

EDITAL SEI N° 0020892397/2024 - SAP.LCT

ERRATA SEI N° 0021535558 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada na elaboração de projetos e serviços complementares de engenharia e arquitetura.**

Pedido de Esclarecimento 05 - Recebido em 01 de julho de 2024, às 16:22h

Questionamento 1: *"No Lote nº 5, está previsto SONDAGEM À PERCUSSÃO - TIPO SPT - EM SOLO no valor de R\$ 798.420,00, sendo que a metragem da obra está previsto em 2.000,00m² e o terreno em 6.000,00m², tem algum motivo essa quantidade enorme para sondagem? Será sob demanda do órgão SAS?"*

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"A pesquisa de preços podem ser observados nos documentos:
Ata N°2605001/2023 NOVO PROGRESSO/PA (0019806608)
Ata N° 349/2023 PATO BRANCO/PR (0019806999)
Ata N° 50/2023 - ARARANGUA/SC (0019807046)
Edital N° 735/2022 JOINVILLE/SC (0019806745)
CONTRATO N° 244/2023 PLANALTO/PR (0019807351)
Anexo CONTRATO N° 130/2023 TJ/MA (0019807522)
Anexo 6B ENGENHARIA (0019807714)
Anexo ESTEL ENGENHARIA (0019807757)
Anexo VEGA ENGENHARIA (0019807898)
Anexo GRUPPO ENGENHARIA (0019807926)
Anexo MONTE VERDE ENGENHARIA (0019807939)
Enquanto as memórias de cálculos estão detalhadas no Orçamentos Planilhados SAP.ARC.AUN (0021238587)."

Informa-se ainda que, devido a impossibilidade de anexar os citados documentos na plataforma do comprasnet, estes foram disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Joinville, em "Editais de Licitação", como "Anexo 2 - Orçamento Planilhado" e "Anexo 3 - Orçamentos Realizados".

Questionamento 2: " O valor citado em 6.2 do ETP cita valor total estimado diferente do valor publicado no Edital. Qual o motivo? Em 6.3 é citado o valor estimado final. Por que dois valores distintos e com diferença tão grande?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"O valor citado no item 6.2 do Estudo Técnico Preliminar foi baseado nas Concorrências n°735/2022 e n°536/2021, e, na quantidade indicada pelas unidades da Administração Pública participantes. Enquanto o item 6.3, refere-se ao valor após ampla pesquisa de mercado com pelo menos 3 orçamentos por item."

Questionamento 3: "Se analisarmos as concorrências citadas, em especial o item PROJETO ESTRUTURAL, havia as referências de R\$16,84 no Edital 536/21, e de R\$20,17 no Edital 835/2022, como obteve-se agora o valor de apenas R\$11,94?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"No documento Orçamento Planilhado SAP.ARC.AUN (0021238587), pode ser observado que para compor valor de R\$ 11,94 do item "PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO" foi realizada a média entre os valores orçados pelas empresas: Gruppo Engenharia, Vega Engenharia e pelo valor contratado pelo Tribunal de Justiça/MA.

Ressaltamos, que a média do valor é superior ao último preço registrado neste município que foi de R\$ 8,97, conforme Edital n° 735/2022 JOINVILLE/SC (0019806745).

Sobre a obtenção do valor estimado referido produto, a título exemplificativo, expomos:

Item 21 - PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO - Gruppo Engenharia cotou o valor de R\$ 15,00, 6B Engenharia cotou o valor R\$ 10,00 e a média foi de R\$ 11,20;

Item 22 - PROJETO ESTRUTURAL - CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO - Vega Engenharia cotou o valor R\$ 12,00, Gruppo Engenharia cotou o valor de R\$ 15,00, 6B Engenharia cotou o valor R\$ 10,00 e a média foi de R\$ 11,94;

Item 23 - PROJETO ESTRUTURAL - METÁLICO - Vega Engenharia cotou o valor R\$ 12,00, Gruppo Engenharia cotou o valor de R\$ 12,00, Estel Engenharia cotou o valor R\$ 18,80 e a média foi de R\$ 13,39;"

Questionamento 4: "Ainda sobre as licitações anteriores, os valores adotados foram as médias dos diversos lotes? Ou o valor da empresa vencedora de cada lote?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

" Nas licitações anteriores, foram adotados os valores das Atas

de Registro de Preços, de acordo com cada lote homologado."

Questionamento 5: "O EPT utiliza o termo "via de regra" nos itens 6.2 e 6.3, o qual remete ao entendimento de que "quase sempre" ou "na maior parte dos casos". Quais foram as outras formas de precificação dos serviços especializados de Engenharia e Arquitetura além das licitações anteriores?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"Como regra, o valor citado no item 6.2 do Estudo Técnico Preliminar foi baseado nas Concorrências nº735/2022 e nº536/2021, e, na quantidade indicada pelas unidades da Administração Pública participantes. Enquanto o item 6.3, refere-se ao valor após ampla pesquisa de mercado com pelo menos 3 orçamentos por item."

Questionamento 6: "Os pacotes de produtos definidos no item 5.3.2 do Memorial Descritivo não definem o porte de cada projeto. Um projeto de 100 m² com 5 (cinco) disciplinas terá o mesmo prazo de elaboração que um projeto de 10.000 m² com 9 (nove) disciplinas? Está certo este entendimento? Caso não, como será a aplicação dos prazos?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"O prazo não é definido pelo porte do projeto, e sim pela quantidade de produtos solicitados."

Questionamento 7: "Não haverá medição para a etapa de anteprojeto?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"A medição será por produto solicitado e entregue, conforme Memorial Descritivo."

Questionamento 8: "O item 10.2.1 refere-se aos pagamentos após o termo de recebimento provisório e definitivo. Desta forma, um projeto que possua 11 produtos e prazo de 210 dias (7 meses) não possibilitará nenhuma medição intermediária à Contratada. Correto?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"A medição e pagamento ocorrerá conforme os produtos entregues, após aprovação pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, observando os prazos dispostos no item 5-Cronograma de execução dos serviços."

Questionamento 9: ". Os contratos originados a partir da futura Ata estarão passíveis de reajuste anual conforme legislação?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"Tal condição está disposta no item 22.4 do Edital "22.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 26/01/2024. "

Questionamento 10: ". A adoção do BIM conforme citado no Memorial Descritivo (item 2.31.5) está incompatível com os valores unitários apresentados como referência, até porque a metodologia não estava prevista nos Editais anteriores. É opcional então, certo?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"A Modelagem da Informação da Construção tem como finalidade evitar "erros de compatibilidades, otimização dos prazos, maior confiabilidade nos projetos, além de processos mais precisos de planejamento e controle das obras. Essa abordagem também impulsiona o aumento da produtividade, ao mesmo tempo em que contribui para a diminuição dos custos e riscos envolvidos, resultando em economia dos recursos utilizados."

Conforme item 2.31.5 do Memorial Descritivo:

2.31.5 Todo o material produzido deverá estar de acordo com as normas ABNT vigentes no que tange a representação gráfica. Os projetos podem ser produzidos em CAD, porém preferencialmente pode ser adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling - BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la. Os projetos devem ser entregues em extensão .dwg compatível ao Auto CAD 2010 aberto e editável (para acesso da PMJ).

Ademais, a pesquisa de preços não foi realizada exclusivamente com outras contratações com órgãos públicos, também fora realizada diretamente com os fornecedores que tiveram acesso ao Memorial Descritivo para melhor valoração do serviço."

Questionamento 11: ". Nos Editais 536/21 e 835/2022 realizou-se a totalidade dos quantitativos previstos? Solicita-se cuidadosa e respeitosa confirmação da previsão realizada na concorrência 171/2024 pelas Secretarias, pois isto impacta diretamente na precificação dos serviços pelas empresas. Se não forem quantidades reais causam uma falsa perspectiva para planejamento e futura prestação dos serviços;"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"O quantitativo é estimado conforme a necessidade da Administração, contudo o sistema de contratação utilizado (ARP) não traz a obrigatoriedade do uso dos quantitativos registrados. Com relação ao uso dos Editais 536/2021 e 835/2022 pode ser consultado através do Portal da Transparência."

Questionamento 12: ". Por que itens tão representativos estão sem exigência de acervo como o item 182 e o

item 188, os quais são explicitamente de grande relevância?"

Resposta: Conforme manifestação da Secretaria requisitante do processo, através do **MEMORANDO SEI N° 0021943139/2024 - SAP.ARC.AUN:**

"O atestado de capacidade técnica solicitado considerou o lote, sendo indicado o item(ns) de maior relevância."

Renata da Silva Aragão

Agente de Contratação

Portaria 131/2024



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragão, Servidor(a) Público(a)**, em 03/07/2024, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021944715** e o código CRC **A8224450**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.050331-6

0021944715v7